

Portaria n° 1703-01/2021

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 2021170301

**Ref. Processo n°.** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-110301

**Objeto Contratual:** Contratação emergencial motivada à situação de calamidade pública no âmbito municipal para serviços funerários, visando o atendimento aos munícipes em vulnerabilidade social da secretaria municipal de Assistência Social em Cachoeira do Piriá

O(a) Sr(a) LURDINHA MOREIRA MARTINS, Secretária Mun de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e CELIANE SOUZA DOS SANTOS EIRELI como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) MARTA INGRYD SOUZA BRITO, CPF n° 027.163.002-75, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de

---

**AV. GETÚLIO VARGAS, 534 - CENTRO-Cachoeira do Piriá-PA CNPJ: 13.271.657/0001-35**

validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 17 de Março de 2021

LURDINHA MOREIRA MARTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GESTOR(A) DO CONTRATO